

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO
DO NORTE - FUNBAMA**

Rua Dep. Frederico Kuerten, 33, centro, Braço do Norte – SC
CNPJ nº 15.199.388/0001-79 – Fone/Fax: (0**48)3658-5110

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL 001/2014

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS AOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – FUNBAMA/SC, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, Senhor **CLÉBER MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, **LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº. 172, de 17 de agosto de 2011; nº 179, de 04 de novembro de 2011; nº 280, de 30 de abril de 2014 e nº 282, de 09 de maio de 2014; LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de **21 de maio de 2014 a 19 de Junho de 2014**, as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal, em regime da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Concurso Público é regido por este Edital e pelas normas de Direto aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA/SC, **Decreto Nº 001/2014**, essa constituída de servidores públicos municipais, preferencialmente do quadro de efetivos, e executada, pela empresa contratada para esse certame.

1.2 – O Concurso Público consistirá de avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo em concurso.

1.2.1 – A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos em concurso. Serão classificados apenas os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

1.3 – O Concurso Público, para todos os efeitos legais, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, obedecendo a classificação dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNBAMA/SC.

1.4 – Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos às normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e consideradas as alterações posteriores, sendo admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e filiados ao Regime Geral da Previdência Social.

1.5 - O presente edital será afixado para leitura no mural da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte – FUNBAMA/SC, e publicado no sítio www.bracodonorte.sc.gov.br e www.exitoprojetos.com.br

1.6 - A Empresa Êxito Projetos Assessoria e Consultoria EIRELI-ME e a FUNBAMA/SC não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este concurso público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso. O quadro abaixo define os cargos, as respectivas vagas, habilitação mínima para a posse, nível de enquadramento na carreira, carga horária semanal e vencimentos iniciais. O candidato concorrerá a uma das vagas, em apenas um dos cargos oferecidos neste Concurso Público.

2.1.1 – Os cargos, as vagas, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro abaixo:

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Alfabetizado.	01	40 horas semanais	724,00
02 – MOTORISTA			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Ensino Fundamental.	01	40 horas semanais	774,61
03 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Ensino Médio Completo	02	40 horas semanais	724,00

04 - ANALISTA AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Agronomia, com registro no órgão competente.	01	40 horas semanais	1.610,02
05 - ANALISTA AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Florestal ou Biologia, com registro no órgão competente.	01	40 horas semanais	1.610,02
06 - ANALISTA AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, com registro no órgão competente.	1	40 horas semanais	1.610,02
07 - ANALISTA AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Química ou Química Industrial, com registro no órgão competente.	1	40 horas semanais	1.610,02
08 - ANALISTA AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no órgão competente.	1	40 horas semanais	1.610,02
09 - FISCAL AMBIENTAL			
HABILITAÇÃO:	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Portador de Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Química Industrial, Biologia ou Direito.	2	40 horas semanais	1.610,02

2.2 – Das Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais:

2.2.1 – Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, exclusivamente, para cargos deste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, obedecidas as disposições do art. 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, observadas ainda as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

2.2.2 - O candidato, que pretenda concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), durante o período de **21 de maio de 2014 á 19 de junho de 2014**, nos dias considerados úteis e de expediente normal da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte - FUNBAMA, deverá apresentar junto a *Rua Dep. Frederico Kuerten - nº 33 - Centro – Braço do Norte – SC*, das **13h às 19h os seguintes documentos:**

- a)** Preencher a ficha de inscrição via internet, imprimir e protocolar em fotocópia simples, assinando a condição de portador de necessidades especiais.
- b)** Preencher o anexo V, do edital;
- c)** Anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

2.2.3 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

2.2.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.5 – Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas.

2.2.6 – O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova e o cartão-respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo *cartão-respostas*, restando indeferida qualquer solicitação de auxílio.

2.2.7 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá na posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

2.2.8 – Não tendo portadores de necessidades especiais inscritos ou esses não atinjam a nota mínima, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.9 – Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

2.2.10 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 3.2 do presente Edital.

2.2.11 – Na impossibilidade de estabelecer vaga específica para portadores de necessidades especiais, havendo inscritos nesta condição, se obtida a nota mínima necessária à classificação, este terá preferência quando a houver o provimento de vagas além daquelas estabelecidas nos quadros do item “2.1.1” deste Edital.

2.2.12 – Se o portador de necessidades especiais lograr a primeira colocação na classificação à vaga do cargo a que se inscreveu, não se aplica a regra do subitem anterior (2.2.11).

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas durante o período de **21 de maio de 2014 á 19 de junho de 2014**, exclusivamente via internet através do endereço eletrônico www.exitoprojetos.com.br.

3.1.1 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.exitoprojetos.com.br (concursos em aberto) e clicar no link correspondente ao Concurso Público da **FUNBAMA/SC**;
- b) Ler atentamente o edital do Concurso Público;
- c) Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

3.2 – Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.2.1 - O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97 deverá seguir as seguintes instruções:

- a) O candidato, durante o período de **19 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014**, nos dias considerados úteis e de expediente normal da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Braço do Norte, deverá apresentar junto a Rua Dep. Frederico Kuerten - nº 33 - Centro – Braço do Norte – SC, das **13h às 19h os seguintes documentos:**
- b) Preencher a ficha de inscrição via internet, imprimir e protocolar em fotocópia simples, assinando a condição de doador.
- c) Preencher o anexo III do edital;
- d) Apresentar comprovante por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior a 3 (três) doações anuais (12 meses). Equipara-se o doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.2.2 - O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **11 de junho de 2014**, no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.exitoprojetos.com.br>.

3.2.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão de Concurso Público, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos do capítulo “IX” e seus subitens, deste edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

3.4 – O candidato inscrever-se-á somente para um dos cargos estabelecidos nos quadros do item 2.1.1, deste edital. Havendo mais de uma inscrição será confirmada unicamente a última que tiver sido paga.

3.5 – O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.

3.6 – Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.

3.7– As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 – Das Vedações em Participar no Concurso Público:

3.8.1 - É vedada a participação, neste concurso público, do Presidente da FUNBAMA/SC, assim como dos diretores técnico e educação ambiental, e administrativo financeiro da mesma.

3.8.2 – É vedada a participação, neste concurso público, de parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Concurso Público.

3.8.3 – É vedada a participação, neste concurso público, de membros da Comissão de Concurso Público, especialmente constituída e designada para o

acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público, se algum dos membros inscrever-se deve ser providenciada a imediata substituição.

3.9 – Outras Disposições Inerentes às Inscrições:

3.9.1 – Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa paga, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.

3.9.2 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

3.10 – Dos valores da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR – R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	40,00
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60,00
ANALISTA AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL	80,00
DOADOR DE SANGUE	ISENTO

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Este concurso constará de **provas objetivas** a serem aplicadas a **todos** os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público.

4.1 – Da Prova Objetiva:

4.1.1 – A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

4.1.2 – A prova objetiva será aplicada no dia **06 de julho de 2014**, das **08h e 30min às 12h horas**, nas dependências da **Escola Básica Municipal Professor Antônio Rohden, Av. Getúlio Vargas, 780, Bairro Santa Augusta – Braço do Norte – SC.**

4.1.3 – A prova escrita versará sobre matéria de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos, abrangendo questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO II deste Edital.

4.1.4 – A prova escrita constará de:

- a)** dez (10) questões de Língua Portuguesa;
- b)** cinco (5) questões de Matemática;
- c)** cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

d) vinte (20) questões de conhecimento específico, conforme exigido pela habilitação mínima e para o exercício das atribuições do cargo.

4.1.5 – A prova escrita, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas, de múltipla escolha, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-respostas*.

4.1.6 – O caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numéricas crescentes observadas as disposições do item “4.1.4”, com divisão clara e acentuada para cada área da prova.

4.1.7 – A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o número da respectiva inscrição, e do número do documento de identidade do candidato, informado na respectiva inscrição.

4.1.8 – As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão-respostas*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.1.9 – Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-respostas*, contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s);

b) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-respostas*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.

4.1.10 – Os candidatos deverão comparecer, para a prova escrita, no local determinado nos item “4.1.2.”, com a antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos da comprovação da inscrição, e documento com foto, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova.

4.1.11 – Para fins de identificação, os candidatos deverão comparecer no dia da prova com a ficha de inscrição e documento com foto, preferencialmente Carteira de Identidade – RG.

4.1.12 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar outro documento com foto e documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

4.1.13 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.1.2”, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens “4.1.10”, acima, será eliminado do processo deste Concurso Público.

4.1.14 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.1.15 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-respostas*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo constatados erros de impressão.

4.1.16 – O *cartão-respostas* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:

a) o local para o candidato identificar-se, exclusivamente, através do número de inscrição e do número do documento de identidade informado no ato da inscrição;

b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadriculas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

c) o local para a assinatura do candidato;

d) o local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas.

4.1.17 – Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo. Antes da entrega aos candidatos do caderno de prova e do *cartão-respostas*, os candidatos depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.1.18 – O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-respostas* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do concurso.

4.1.19 – O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

4.1.20 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-respostas*). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

4.1.21 – Permanecerão na sala de provas os três últimos candidatos. Estes, ao entregar o *cartão-respostas* e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) lista(s) de

presença dos candidatos daquela sala e rubricarão no verso todos os *cartões-respostas* dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.1.22 – Concluído os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de prova. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações as ocorrências havidas durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.

4.1.23 – Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelope próprio, que depois de lacrado receberá a assinatura na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa contratada. Os envelopes com os *cartões-respostas*, somente terão o lacre rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova escrita ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.

4.1.24 – Serão disponibilizados no dia **07 de julho de 2014** à partir das 14:00 horas, os cadernos das prova objetivas aplicadas aos candidatos, e os respectivos gabaritos para cada um dos cargos do concurso público. Sendo publicados através da internet, no sítio <http://www.exitoprojetos.com.br>.

4.1.25 – O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na FUNBAMA/SC pelo prazo de 1 (um) ano, após a homologação do resultado do Concurso Público.

4.1.26 – A distribuição de número de questões da prova objetiva seguirá o quadro abaixo:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA AMBIENTAL E FISCAL AMBIENTAL.			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	0,30	3,00
Matemática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,25	5,00
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,00

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final, e conseqüentemente, o resultado do Concurso Público, serão apurados considerando os seguintes critérios:

5.1 – Para os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público a nota final corresponderá à nota final o resultado da prova **objetiva**, conforme se demonstra a seguir:

$$\text{NF}=\text{NPO}$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPO: Nota Da Prova Objetiva

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos em concurso.

6.2 – Ocorrendo empate na nota final, terão preferência para efeito de classificação (desempate):

6.2.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais.

6.2.2 – O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de conhecimentos específicos, na prova objetiva.

6.2.3 – O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Língua Portuguesa, na prova objetiva.

6.2.4 – O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Matemática, na prova objetiva.

6.2.5 – O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Gerais, na prova objetiva.

6.2.6 – Persistindo o empate será decidido através de sorteio público, acompanhados pela comissão, integrantes da empresa, em audiência pública em data a definir por edital.

6.3 – Apenas serão inclusos no edital que versará na publicação do resultado final, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

6.3.1 – Os candidatos classificados até o número de vagas em cada um dos cargos deste Concurso Público serão nomeados no decorrer do prazo de validade deste certame, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

6.3.2 – Fundamentada a necessidade e interesse público da FUNBAMA/SC, poderá no prazo de validade deste Concurso Público, serem nomeados candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, em obediência restrita à ordem de classificação, mediante a criação de vagas aprovadas em lei.

6.3.3 – Se no decorrer da validade deste Concurso, a Fundação lançar novo concurso público para provimento de vagas em cargos contemplados nesta seleção, os classificados neste concurso terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.

6.4 – O edital do resultado final, será publicado através de afixação no Mural Público da FUNBAMA/SC, e na internet através dos sítios www.bracodonorte.sc.gov.br e www.exitoprojetos.com.br.

6.5 – A divulgação dos resultados, sempre por edital com ampla publicidade, se fará por cargo, sendo que para os portadores de necessidades especiais, haverá divulgação em quadros distintos, um para a concorrência geral e outro para os concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, e devendo ser encaminhados exclusivamente via internet através do endereço eletrônico www.exitoprojetos.com.br, nos prazos editalícios, conforme cronograma.

7.2 - Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em formulário, conforme anexo, para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.

7.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

8.1 – O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	PERÍODO	HORÁRIO
Período de recurso de edital	19 e 20 de junho de 2014	_____
Período de inscrições	21 de maio a 19 de junho de 2014	Via internet, www.exitoprojetos.com.br
Última data para pagamento do boleto bancário	20 de junho de 2014	Preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	19 de maio a 09 de junho de 2014	19:00 h
Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	11 de junho de 2014	18:00 h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	Até 20 de junho de 2014	Preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
Publicação da homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita	27 de junho de 2014	18:00 h
Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais	30 de junho a 01 de julho de 2014	17:00 h
Publicação da homologação das inscrições e pedidos de condições especiais após apreciação dos recursos	02 de julho de 2014	18:00 h
Prova objetiva	06 de julho de 2014	8h30min as 12h00min
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	07 de junho de 2014	14:00 h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/ questões	08 e 09 de julho de 2014	17:00 h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	15 de julho de 2014	18:00 h
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva.	21 de julho de 2014	18:00 h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva.	22 e 23 de julho de 2014	17:00 h
Publicação do Edital de Classificação Final por Cargo.	24 de julho de 2014	18:00 h
Prazo de recurso de classificação.	25 a 28 de julho de 2014.	18:00 h
Publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	30 de julho 2014	18:00 h

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO

Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados todos resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação pelo Presidente da FUNBAMA/SC, que será publicado no mural, e nos sítios www.bracodonorte.sc.gov.br e www.exitoprojetos.com.br.

CAPÍTULO X DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 – O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados.

10.2 – A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita a cumprir as seguintes exigências:

- a)** nacionalidade brasileira;
- b)** o gozo dos direitos políticos;
- c)** quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
- f)** Atestado de aptidão física e mental;
- g)** condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal;
- h)** certidão de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- i)** comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições do cargo, conforme estabelecido no Capítulo II, seus quadros, itens e subitens, deste Edital e na legislação municipal pertinente;
- j)** declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- k)** original e cópia da carteira de exercício profissional.
- l)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria “B” para o candidato empossado no cargo de motorista.

10.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

10.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.5 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado do concurso público, exceto se houver solicitação justificada para a reclassificação.

10.6 – Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item “2.2.6” deste edital, apenas quando houver portadores de necessidades especiais classificados.

10.7 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, adquirindo estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

11.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste concurso público serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

11.2 – Os admitidos nos cargos deste Concurso, farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável em cada caso.

CAPÍTULO XII DAS COMPETÊNCIAS

12.1 – À Êxito Projetos Assessoria e Consultoria EIRELI-ME compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12.2 - À **FUNBAMA/SC** compete, através do Presidente e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público, disponibilização de Leis e demais informações; publicações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do

certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O prazo de validade deste Concurso Público, será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa e interesse público da Fundação.

13.2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori*, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3 – O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.4 – A empresa contratada para realizar esse certame, coordenará e executará todas as fases do processo deste Concurso Público, executará, o processo de inscrição, aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste certame.

13.5 – As publicações sobre o Concurso Público serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Fundação, e na internet através dos sítios <http://www.bracodonorte.sc.gov.br> e www.exitoprojetos.com.br.

13.6 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural, na imprensa, ou pela internet através dos sítios anunciados no item anterior.

13.7 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

13.8 – A Fundação e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova objetiva, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

13.9 - Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.

13.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

13.11 – Anexos deste edital:

- a) Anexo I - Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- c) Anexo III – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (doador de sangue);
- d) Anexo IV – Formulário de recurso;
- e) Anexo V – Formulário de requerimento - Portador de necessidade especial;

Braço do Norte/SC, em 15 de maio de 2014.

CLÉBER MANOEL DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal do Meio
Ambiente do Braço do Norte/SC